Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em conjunto com a Controladoria Geral do Município – CGM, acompanhar o desenvolvimento da solução tecnológica, através de Comissão constituída por dois membros de cada Pasta, formalmente designados para este fim.

Art. 4º Enquanto não implementado o Sistema que trata o art. 1º, de dois em dois meses, a SMS tabulará os preços de medicamentos e serviços informados pelas OS e os praticados pela própria SMS – Hospitais Públicos e Centro Municipais de Saúde, e publicará, assim que finalizadas, no Diário Oficial, conforme Modelo previsto nos Anexos II e III.

Art. 5º A CGM e a SMS deverão adequar a Resolução Conjunta CGM/SMS nº. 086, de 27 de outubro de 2016, aos termos deste Decreto, uma vez homologado o projeto piloto do sistema descrito no art. 1º deste diploma.

Art. 6º A SMS e a CGM poderão baixar normas específicas para o cumprimento deste Decreto.

Art. 7º O não cumprimento do disposto neste Decreto por parte das OS ensejará a aplicação das sanções previstas no respectivo Contrato de Gestão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da SMS a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2017; 453º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ANEXO I – METODOLOGIA / CRONOGRAMA

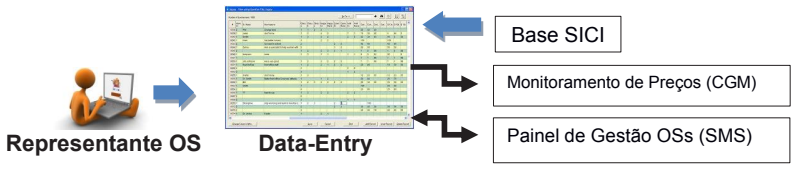

Fase 1 – Desenvolvimento do Data – Entry	Duração – 6 meses
Etapa 1.1 - Concepção	1 mês
Etapa 1.2 – Análise	1,5 mês
Etapa 1.3 – Construção do Data-Entry / Criação das Integrações	3 meses
Etapa 1.4 – Transição 1 (Entrega/Disponibilização do Data Entry)	0,5 mês
Fase 2 – Piloto com 2 Organizações de Saúde	**Duração – 2 meses**
Etapa 2.1 – Treinamento / Acompanhamento e Ajustes	1,5 mês
Etapa 2.2 – Transição 2 (Entrega/Disponibilização do Data Entry)	0,5 mês
Fase 3 – Disponibilização para todas Organizações de Saúde	**Duração – 2 meses**
Etapa 3.1 – Manual de Usuário / Treinamento / Ajustes Finais	1,5 mês
Etapa 3.2 – Transição 3 (Entrega/Disponibilização do Data Entry)	0,5 mês

ANEXO II – Modelo de Tabulação de preços pelas Organizações Sociais
Organização Social: _____
Objeto: _____
Contrato de Gestão: ____/_____
Período de Referência: _____/_____/_____ a _____/_____/_____

Item	Código SIGMA	Quantidade	Valor unitário (R$)	Unidade de medida	Mês aquisição / contratação

ANEXO III – Modelo de Tabulação de preços pela SMS-Rio
Ata Registro de Preços / Pregão Eletrônico: _____
Vigência: _____
Processo: ____/_____/_____
Período de Referência: _____/_____/_____ a _____/_____/_____

Item	Código SIGMA	Quantidade	Valor unitário (R$)	Unidade de medida	Mês aquisição / contratação

DECRETO RIO "P" Nº 3936 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar membro representante do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP, na forma abaixo discriminada:

• **MARGARETT ROSE NUNES LEITE CABRAL**

DECRETO RIO "P" Nº 3937 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar membro representante do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, na forma abaixo discriminada:

• **MARGARETT ROSE NUNES LEITE CABRAL**

DECRETO RIO "P" Nº 3938 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FERNANDO CARLOS DE SÁ FREIRE LIMA**, matrícula 51/256.217-1, com validade a partir de 17 de outubro de 2017, do Cargo em Comissão de Subchefe de Operações, símbolo DAS-09, código 047026, da Subchefia de Operações da Cidade, do Centro de Operações Rio, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DECRETO RIO "P" Nº 3939 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOSÉ MARCELLO FERREIRA VAIRÃO**, matrícula 11/246.194-5, Agente de Inspeção de Controle Urbano, com validade a partir de 17 de outubro de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Subchefe de Operações, símbolo DAS-09, código 047026, da Subchefia de Operações da Cidade, do Centro de Operações Rio, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

DECRETO RIO "P" Nº 3940 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, **FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO,** matrícula 12/152.984-1, Assistente II, símbolo DAI-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Jorge Augusto Gazeta de Mendonça, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 041557, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.